

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 14

de 26 de Julho

de 19 89

Abre credito Suplementar no valor de NCZ\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos)

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º, Item II da Lei nº 4 de 03 de Março de 1989, e de acordo com o Art.43, §1º item II da Lei nº 4320 de 17 de Março de 1964;

D E C R E T A :

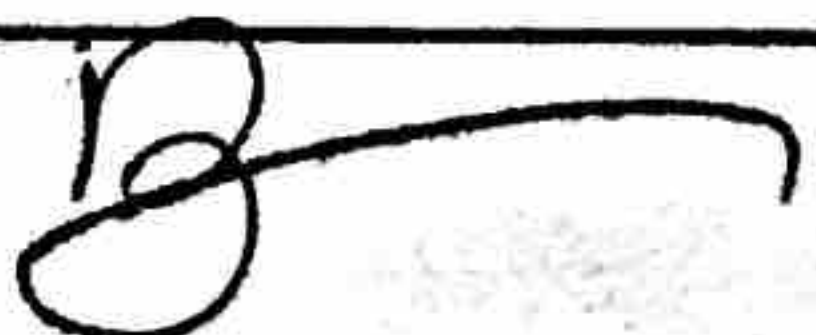
Art. 1º - Fica aberto o credito Suplementar no valor de NCZ\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), para reformo das dotações orçamentárias, na forma abaixo e conforme anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente crédito suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação em recursos próprios, - verificados nos meses de janeiro a maio do corrente ano, considerando-se ainda a tendência do exercício, assim - demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Receita arrecadada de Janeiro a maio/89	...	222.471,45
Duodécimo correspondente	.....	<u>167.083,33</u>
Disponível para Suplementação	.....	55.388,12
Este crédito Suplementar	.....	<u>25.000,00</u>
Saldo Disponível	.....	<u><u>30.388,12</u></u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

\*\*\*\*\*

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de Julho de 1989.



BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

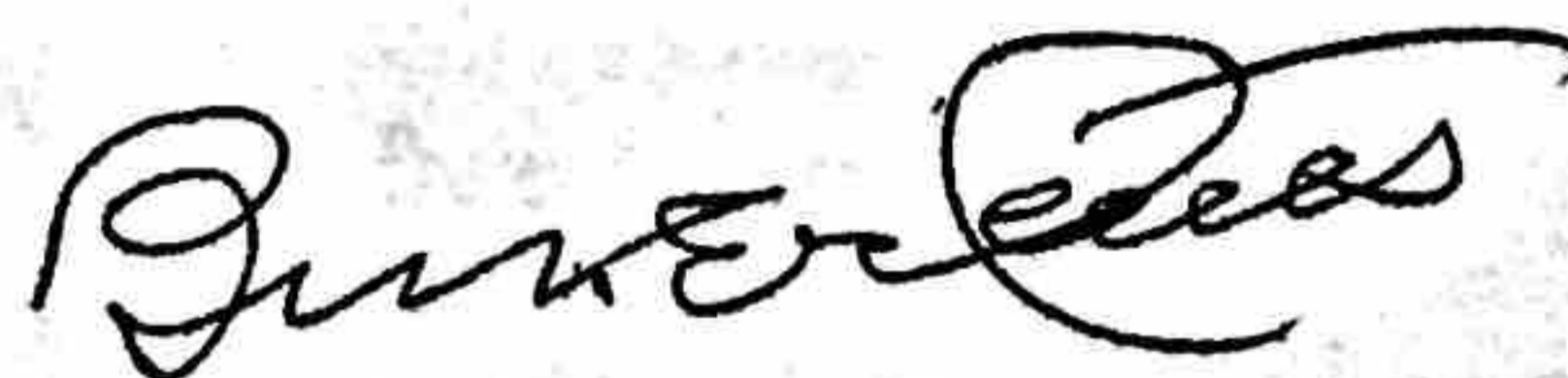
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14 de 26 de JULHO de 1989.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	VALORES -NCZ\$ SUPLEMENTAÇÃO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2100.03070202.003	3131	00	1.000,00
2100.03070202.003	3132	00	3.000,00
2100.03070211.001	3131	00	1.000,00
2100.03070211.001	3132	00	2.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO</b>			
2100.03070212.004	3111	00	3.000,00
2100.03070212.004	3120	00	2.000,00
2100.03070212.004	3232	00	2.000,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
2100.13754282.009	3132	00	2.000,00
2100.13754282.009	4120	00	4.000,00
<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚ- BLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</b>			
2100.16915752.012	3120	00	4.000,00
2100.16915752.012	3132	00	1.000,00

T O T A L ; . . . . . 25.000,00

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de Julho de 1989.



BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 29 / 7 / 89 fls 3